

TJJ  
1º OF  
CX014  
0374

Centro de Memória  
Unicamp - CMU



Autos insumos Autos junctas  
que ad iudice sustegem, dize  
para contras fons rita Autos  
acas in Antonio Joazeiro da  
Corta Guimaraes Pereira et  
cruis

Centro de Memória  
Unicamp - CMU



e de notava perigo de vida, e  
passando a expulmar de cla  
ruras. a charnuda e Maria  
Angelica tua ferida contura  
no dextro no labio superior que  
tinha de extensas. mais pro  
funda e cortou cois e carne de cla  
ruras. achar outra ferida contura  
na mano esquerda que cortou o  
vaso do dedo index que agranhou  
tudo o comprimento da mano, outra  
ferida contura na mão de braço  
dextro que tinha de extensas.  
mais profunda, outra ferida con  
tura na coxa direita a baixo  
das nalgas que tinha de exten  
sas. Outra profunda e outra trinta  
de profundidade, outra ferida  
contura na coxa da carne das  
nalgas do lado dextro que tinha  
de extensas. mais profunda, e  
outra trinta de profundidade, de  
claruras. mais achar no que se  
da mesma no lugar da garganta  
bem vises de pontos de facea que  
atravesava a garganta, diversas.  
mais que de pontos de facea que  
inferiores com instrumentos  
cortando e perfurando, e que tinha  
de feridas de notava perigo de  
vida, e outra do labio superior di  
para deformidade, e nada mais  
de claruras; E rogando pelo  
dito sem a quem se de quem se quem  
para. Nupcias que se queira



Diante, preside hi vinda  
que deu se fundado 26 de julho  
de 1879  
Antônio José da Costa Júnior

4007. Certidão mais embeis as que as  
testemunhas prometeram justas pa  
ra apitar as mesmas. digam  
pelo diante, preside hi vinda  
de que deu se fundado 26 de julho  
de 1879.  
Antônio José da Costa Júnior

Centro de Memória  
Unicamp - CMU





publ. Promotor publico publ. con  
tando de auto de corpo de delicto  
D. que tunc illi fuit declarando, disse  
sabe por vir a quem ora apparecer  
na porta de sua casa ja fogueada  
com duas facadas segundo o que  
vio, e que curio de S. Inglez de tal  
e outros que quem das facadas  
foi João: Calito, e nada mais dis  
se, em um de cartume, e de dyo cas

Coactubanc. Tunc. Estando presente o dito  
João: Calito publ. fuit illi fuit dadas  
apalavra de titha a dizer ou  
contestas atitumemha de q. o  
Cartume, e pela tithememha foi  
dito mais que quando a quem ora  
illu apparecer na porta de casa  
de sua casa unido e brigada, e com  
tudo: e um nome de a auto de de  
licto titha visto e llo minto em bri  
agado, e mais nao disse; Estando pre  
sente o llo por illi fuit dito que  
nada titha a quem ora a tithem  
emha por quem denada de llo  
bra ter fuit em titha: De titha  
misa occarias minto em brigado,  
e por nada mais declararam das  
signaturas: com o dito fuit de titha  
de de llo de signa Luis Jose de  
Corta Brandao: e em Antonio Jose  
quim de a Corta humararamis Dani  
vao: e de titha de titha de titha  
Luis Jose de titha Brandao  
Joaquim Brandao de titha de titha

Prudente. Superiori dabitur  
 barão natural de Pernambuco  
 morto morando, vier de desoffi-  
 cis idade trinta annos mais  
 ou menos, tutum emba a quem  
 o dito frei Diferis o juramento  
 do Santo Evangelho na forma  
 seguida. E se não camo ou quem de  
 barão. Do mesmo juramento de  
 charafu averdada quem souber  
 quem pro quem tanto. E se for, E se  
 bido por este o dito juramento af-  
 sin prometto e quejas, E se de  
 se pro quem tanto. E se for, E se  
 de de facto que se não for declara-  
 da de facto por vir de facta  
 das mesmas e que nem em  
 nos cines, e ouais dadas a ha-  
 ra e angelica quem em. E se de  
 a. factas for João Cabito em  
 cujo obitua e a mesma in bii  
 pagada, bem como este tutum emba  
 pro quem vis o dito Cabito ref-  
 se obitua in bii pagada, E se  
 da mais disse quem de certum  
 E quem tanto pro o dito frei ao thro  
 de finta quem direi, Disse quem de  
 nada de lumbra em terras. E se  
 in facta de char em bii in bii  
 gado, e por isto nada tem quem direi,  
 e se pagaras. com o dito frei em  
 e se de facto quem de facto quem  
 namo de facto quem de facto

9  
 2



Escrivij

Santos

Simplicio Buena Redgr<sup>a</sup>

July 11<sup>ta</sup> de Agosto

João Simão de Almeida

Let. 4<sup>a</sup>

Alexandre Frans de Carvalho  
 Carade, natural de São Paulo,  
 muita morada, vir de São Paulo  
 no de Caraguatins, idade cinco  
 enta mais de 90 e sesenta e cinco  
 mais de muitos testemunhos a  
 quem se dá seu difinido e juramen  
 to dos Santos Evangelhos na for  
 ma devida, e propuz a dizer  
 a verdade que souber de quem se  
 queira e se for, e em todo se  
 queira pelo auto de corpo de  
 delito que se fez de declarar  
 disse saber por ouvir dizer que  
 aquizora Chama Angelica foi  
 ferida com humas facadas por  
 Calisto cuja nome disse Calisto  
 e quem disse isto Calisto e a  
 humilha ignora, e nada mais  
 disse, e em de cartume, e de a  
 palavra e lras disse quem nada  
 tinha a dizer, e por nada mais  
 ter de declarar se assignar a con  
 dita seu nome a esse auto de  
 morte assignar Francisco de  
 Sousa de Souza e em auto de  
 quem de porta quem arca de  
 Santos

D.

João Ant. de Camargo

João José de Costa



Jurada de humas facadas por Joao  
 Calisto, e seus de numero dizeo quan  
 do lhu progentarao por ipso, que lhu  
 brigalido por quem demandado lhu  
 un. Naoos. de istas inbragado, dif  
 de mais e lhu tutumunha que lhuay  
 mo chie que dixerao. acoutem de  
 dicto, eis. lhu inbragado, ma  
 da mais dizeo, inim de lhu tume, e  
 clado apolavra ao lhu dizeo que  
 nada tem adirez por demandado  
 lhu bras, e por nada mais de clara  
 rum de api gnoras. com adito fuis  
 Promittu, no lhu adre. rogo Luis  
 Jon de Coita Brandao. que auto  
 mo Joagm de Coita Guimaraes e  
 cricias. dizeo.

Santo Joao Goncalves, de a  
 Luiz de Coita Brandao  
 Joag. Brand. de Coita Brandao

Auto de Intencao. feita entre  
 Joao Calisto, com o abais. de  
 clara

Accoos de Raffimento de lhu  
 lhuor Joagm de Coita Brandao  
 trinta e nove mil e oitocentos  
 vinte e sete de lhu de lhuo am  
 mil e lhu de fundicij, e lhu  
 de lhu de lhu e lhu de lhu  
 dos lhuos onde em lhu de lhu  
 achava, e lhu de lhu. lhu parente  
 o lhu Joao Calisto, pelo dizeo fuis  
 lhu foi feita a progentar de lhu  
 Qual o lhu nome, na lhu de lhu  
 de, lhu de lhu, e lhu de lhu.

Handwritten text in a cursive script, likely a letter or document. The text is written on aged, yellowed paper and is oriented vertically. The handwriting is dense and characteristic of the 17th or 18th century. The text is mirrored across the page, suggesting it was written on one side and then the other, or it is a bleed-through from the reverse side. The ink is dark, and the paper shows signs of wear and discoloration.

Offm

Por vinte e nove de Junho de mil e trezentos e trinta e nove em esta Villa de Funchal e Cartorio meo foy feito auto concluso ao foy de Paes e Antonio Damario de Can- tor Digno foy este termo em esta tomo Jo aquino de aborta guinara em dous e oitenta e cinco

Offm

O auto de corpo de delicto, e tes- temunhas deste sumario obrigas a prizaõ, e livram<sup>to</sup> a foy de Calis to pelo foy de ditos no foy de Maria e Angelica, foy em to q' trouvaõ a m<sup>ma</sup> foy de seda, e deformada, ficando p' tan- to incurso nos Art. 204, e 205 doCodigo criminal. e foy lanceo no nome no soldo bul- pados, e foy e luy conservado na Cadia Jundialhy 30 de Ju- nho de 1839

Antonio Damario dos S.<sup>tos</sup>

Dada

em tres dias de Junho de mil e trezentos e trinta e nove



De  
mora em fazer o levantamento  
de bens e valores que se acham  
em nome do Sr. João de Deus  
e de sua esposa. O Sr. João de Deus  
é casado com a Sr. Maria de Deus  
e tem por filhos os Srs. João de Deus  
e Maria de Deus. O Sr. João de Deus  
é proprietário de bens e valores que se acham  
em nome do Sr. João de Deus e de sua esposa.  
O Sr. João de Deus e a Sr. Maria de Deus  
são proprietários de bens e valores que se acham  
em nome do Sr. João de Deus e de sua esposa.

Centro de Memória  
Unicamp - CMU

João de Deus

De  
mora em fazer o levantamento  
de bens e valores que se acham  
em nome do Sr. João de Deus  
e de sua esposa. O Sr. João de Deus  
é casado com a Sr. Maria de Deus  
e tem por filhos os Srs. João de Deus  
e Maria de Deus. O Sr. João de Deus  
é proprietário de bens e valores que se acham  
em nome do Sr. João de Deus e de sua esposa.  
O Sr. João de Deus e a Sr. Maria de Deus  
são proprietários de bens e valores que se acham  
em nome do Sr. João de Deus e de sua esposa.



9  
M<sup>o</sup> Juez de Paz

Dij D<sup>o</sup> Juan Calatros que se acha preso en  
Cadia desta Villa que che constando existio h<sup>o</sup>  
Proceso contra elle sobre h<sup>o</sup>ns fornicator de Maria  
Angelica; como otuppi. se acha preso sin culpa  
formada, es como d. Proceso sin iusta aver pro  
nunciada, e caso otuppi. cuyo pronunciado quer se  
librar dello. p<sup>o</sup> tanto requier al d. se sirva como  
en fianca otuppi. que ofrece p. su fiador  
• M<sup>o</sup> Manuel del S. Saado, p. a que

Tomare fianca P. a V. S. ayo suido  
Requerida uno ap<sup>o</sup>im de fieri  
mijo p<sup>o</sup> arbitros

a Joaquin Pedro  
D. Toledo e Antonio  
Joay e Nalicio

• Seran notificados to  
p<sup>o</sup> prestaren Juram.  
Sundabij 29 de Agosto  
de 1837

Escripcao

Sebastian Navier Oay Natural  
oficial de Justicia de Paz de la Villa



mandado d'ito fuis Lauranço  
 rante termo q'uo figurou com  
 o Arbitro e corretores. Joa  
 quim de Sabota hum d'rao  
 Drevias: o d'rao  
 Joaquim ff

João de Sá de Sá  
 Antonio Joao de Sá

Centro de Memória  
 Unicamp - CMU

Centro de Memória  
Unicamp - CMU

Tratado de termino de fianca = Aos  
 vinte e nove de Agosto de mil oitocentos  
 e trinta e nove Junta Litta de Jemali  
 abij Terceira Comarca da Provincia  
 de San Paulo, e Baras da Serrada  
 da de Jui de Pais Anteiros Affonso  
 de Affumegas: orden eu Serradas  
 de ante nomeado eu achava, e em  
 de abij jurante os Arbitros Auto-  
 res paguim da realidade e fo a  
 guim Pacho de Toledo aos guais  
 do dito Jui mandar que de baixo  
 de juramento que jurarao: de  
 Clarafon a Cavalleas: de crime  
 contante de fianca de duzentos  
 e sessenta e cinco: e de abij  
 de Clarafon a Cavalleas: e de crime  
 de cento e setenta e cinco: e de  
 de aqum e de de de de de de de de  
 tria for amentado e de de de de de  
 do de de de de de de de de de de  
 Summa Ter = Calictoria de Lilla  
 de Jui de abij Anno financeiro de  
 mil oitocentos e trinta e nove e mil  
 oitocentos e quarenta = Afollar duas  
 versos de Livro de Receita fica sem  
 sendo a quantidade de tres mil e seis  
 e cento e seis que pagou fo: Calictoria  
 em vinte e nove de Agosto de dito  
 Anno e correu valente aos deis por  
 cento de cento e setenta e seis e seis  
 e um que facer a averbando o crime  
 para a dita fianca de Jui de  
 Pais Jemali abij vinte e nove de Ago-  
 sto de mil oitocentos e trinta e nove =  
 Serradas: paguim Francisco da  
 Trinidade = Calictoria de Salvador de  
 Albergue e de de de = Estando ta-  
 sem jurante e de abij e de de de de  
 ferer e Mandel de Lilla Pacho  
 por elle for dito que por este termino  
 sobriga como sobriga esta ta a

ultima instancia de competen-  
te Tribunal a pagar a quantia  
de cento eoitenta e seis mil e trez  
de ruzos d'itos Arbitros a f'inde de  
Joas Calisto de Moraes Salto, e bri-  
ganda se emtudo os que p' parte  
for a huj quantia a confiar de qua  
ra cahitax mandou o dito Juiz  
Lavoura o p' parte de ruzos a  
men e os os Arbitros, e p' parte  
em Antunes Joazeim da Lorta Guina-  
rais de novo. de novo = Assump-  
cao = Manoel da Lorta de novo = An-  
tonio Joazeim da Natividade Jo-  
azeim Pedro de Salto = Com o ter-  
ceiro Antonio Francisco Antonio de  
Camargo = Com o terceiro Antonio de  
Faria Dias de Almeida = nada  
mais se continha em o dito termo  
que aqui se fez e foi em o  
tudo de ruzos de novo, e qual  
seu cara em o dito para p'be-  
ler e conferir com o proprio origi-  
nal a qual em o proprio, e em  
apuzo em o l'ha de Joazeim  
da Lorta de ruzos de novo em  
to e ruzos de novo em Antunes Jo-  
azeim da Lorta Guinardanis de  
vao de novo, e, e, e, e, e, e, e,  
Antonio Joazeim da Lorta Joazeim

Conf. Joazeim de novo  
Guinardanis

Certifico en Lirio as abairas as  
 nobis que fuit a Cadua dnta Villa  
 eahi mitimur a tunc a aff as  
 pro Joas. Galito dignificam si  
 mlti orisidit in ver dnt qu den  
 p' fcm dnti 6 de 8to dit 1879  
 Antonio Joag dal. <sup>tor as</sup> <sub>feim</sub>

Cartas as fuis

Apunt. de	_____	4075
Gras	_____	4500
choles.		
Auto	_____	4075
Apunt. de	_____	4075
litacis. af 3	_____	44000
Auto de evam	_____	4075
Intomog.	_____	4200
chy. de data	_____	4170
Juram. af 140	_____	4600
Tr. de p'ianca	_____	4200
Cont. af 12	_____	4400.
R	_____	24200
As official litac af 3	_____	4800
Cont.	_____	34270
		4150
		<u>34420</u>

Castro

Remessa

Por dnto de citabls dnto cito em  
 to etinta moe mltos Villa de Jim  
 diabi, e cartorio mes, faco dnto  
 auto remessa ao Tribunal de



De Juri, De Jur para contras faes  
e de termos em Autornio Joaquin  
de Aorta Guimaraes Hieronimo  
Creerij

Junho de 10 Caravelas

Ocorreu de Outubro de mil e oitocentos e trinta e nove nesta  
Villa de Funchal e Suavis-  
ta da freguesia e concelho de Faro  
na qual se tem vindo para as defesas  
do freguesia de Faro e para a presente  
feira de Agosto a Junta freguesia  
de Faro dos Santos Lima, Jo-  
se Antonio, e Juazeiro convocados  
pela Camara Municipal  
na forma do artigo dez e oito  
do livro seis doCodigo de Pro-  
cedimento Criminal de 1832 e nos  
mandatos mandados nos Editos  
da mesma Camara, prin-  
cipalmente a respeito do lugar de  
Campanha, e do dito freguesia  
aberta a renda das referidas  
rendas em favor publico e  
em favor do freguesia, e tornando  
seos estatutos e estatutos freguesia  
feito por esse Juazeiro aho-  
rmente na forma do artigo

artigo de cento e trinta e cinco  
do Código de ~~Alto~~ a guerra  
e guerra, quanto a  
nova, ~~jurados~~, procedendo  
se acerca das ~~que~~ faltas  
na forma do artigo trez e  
treze foras da ~~jurados~~,  
passando se a ~~jurados~~ a  
formação do ~~jurados~~ com  
selho, ~~sind~~ as ~~jurados~~  
tratadas por ~~jurados~~  
no, foras ~~jurados~~, para  
sente as ~~jurados~~ ~~jurados~~  
abaixo afigurados, e as  
quas ~~jurados~~ ~~jurados~~  
apresento, ~~jurados~~ ~~jurados~~  
la se acha ~~jurados~~  
no fim da ~~jurados~~ ~~jurados~~  
capitulo primeiro, ~~jurados~~  
quarto do referido Código.  
Segue para ~~jurados~~ ~~jurados~~  
aun ~~jurados~~ ~~jurados~~ ~~jurados~~  
tomo ~~jurados~~ ~~jurados~~  
as ~~jurados~~ ~~jurados~~ ~~jurados~~  
ais ~~jurados~~ ~~jurados~~ ~~jurados~~  
ainda

Lima

Antonio Manuel de Jesus, real  
Doutor Luiz Teodoro  
Ignacio Franco de Goleis  
Francisco Xavier das Chagas

José Dires de Godoy  
Jose Piny Pimentel delamargo  
Manoel Abregado Almeida  
Antônio Joaq. de Azevedo  
Jose Viante Ferreira  
Felizberto Pinheiro  
Manoel da S. Prado  

---

João Antonio de Camargo  
Jose Joaq. Bruno de Almeida  
Eduardo Lourenço de Camargo  
Joaq. Francisco de Almeida  
João de Almeida e Sá  
Jose de Almeida e Sá  
Ignacio Jose Correa de Azevedo  
Gabriel de Godoy e Almeida  
Jose de Almeida de Faria Sá  
Joaq. Manoel de Almeida  
João de Almeida de Sá

O Jury não achou matéria para occor-  
rência. Consistorio da Igreja Matrin servin-  
do na Sala de Sinoens. De Outubro de  
1839 -

Pres. Antonio M. de Jesus - Vice  
Sec. Jose de Almeida de Faria Sá - Vice  
Joaq. Francisco de Almeida  
João Antonio de Camargo  
João de Almeida e Sá

João Pires de Godoy  
Manoel Sobrinho de Almeida  
Gabriel de Godoy Alor.  
Ignacio Franco de Godoy

Jose Pires Pimentes delamarco  
Jose' Fuente Ferraz

Manoel da S. Soares  
Francisco Martins do Monte

Ignacio Jose Cor. de Almeida  
Selybente Ferraz Gandra

Estevão Soares delamarco

Jose Almey de Lantay

Jose Maria de Aguiar

Francisco X. das Chagas

João Pires de Almeida

Diogo Luiz Pereira

Vencido  
Vencido

Jose Joaõ Bernardino

Antônio Joaõ de Azevedo

Carta aduísada de jurij abrota e o dicio:  
João Calista. sijn omynho relaxado  
da profeta un q' nunca si f' al nec  
diver ser nella conservado. Segun:  
de as cartas p'le Cosm de Alcanizis  
Setta des dicio de jurij em Tundiahy.

17 de Feb. de 1739

Jose Fagundes de Lima  
Subl.

Novimus ari, un, e anno in  
pro declarado nella Villa  
de Tundiahy e nella das de  
dos dos Jurado, e ande ali

ahij pelo juiz de direito  
Doutor José Gaspar dos San-  
tos Lima, por publicação  
adeposito no seu livro  
tomo: em seu ofício de  
viva Bem-me que assina

Cartório que logo entrado, pu-  
ra a quarto de juiz de Direito  
foram portos dos Officiais de  
Justiça a porta de mesmo  
cham guarda policial de  
parte de fora, portados pelo  
Dr. Luiz de Direito para  
Lima em entrega pessoal  
algua. respondendo e unde  
que deu fe judicialij 4  
de Oct em 1934

João José de Oliveira

Humilha

Lo fazo remessa ao cartório  
ante Tribunal a Juiz de Direito  
a Doutor José Gaspar dos San-  
tos Lima, de quem fe o to-  
mo: em seu ofício de  
viva Bem-me assina

Contas ..

Juram. ant. Couros. — 64900

Costa — — — — — 4120

Cont. pa. — — — — — 4400

27120

Recup. — — — — — 4150

Rara — — — — — 4250

Diaria — — — — — 14200

Costa

Diaria atabiano — — 4600

14200

9<sup>a</sup> a. Lusario — — 4600

Abont. — — — — — 4150

104470

Abatim. ex. p. t. ant. as cont. 4650

104920

Centro de Memória  
Unicamp - CMU

S. Lima

*[Faint, illegible handwritten text, possibly bleed-through from the reverse side of the page]*

Centro de Memória  
Unicamp - CMU

Junho 12 de 1839  
M. de J. de D. de D.

Dir. o Com. Publico d'este Municipio Joa-  
quim Boud. de Lencois, q' elle inquire  
ff. no processo de João Lencois, e o Jure  
nao achem materia p. accusação no  
d. processo, e por consiq. o Suppl. tem  
o honorario de ff. 000, e como o d. na  
lançou nas curtas d'este processo es-  
sa q. pertencente ao Suppl. Post.

Seja este apresentado ao  
contador de ff. p. incluí  
nos custos de ff. e o  
Suppl. de ff. 000.  
In ff. 2. 1839.

J. Lima

P. a V. a. de ff. me  
mandar lançar au-  
ta a ff. de ff. e a  
Suppl. de ff. 000.  
L. de ff. de ff.

L. de ff.



Centro de Memória  
Unicamp - CMU

Centro de Memória  
Unicamp - CMU

Centro de Memória  
Unicamp - CMU

Centro de Memória  
Unicamp - CMU

Centro de Memória  
Unicamp - CMU

Centro de Memória  
Unicamp - CMU